

201621

1111
[Handwritten signature]



Equipamentos e Sistemas Médicos

ÍNDICE

SECÇÃO I – PLANO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS MÉDICOS.....	2
1. <i>Relação de Equipamentos e Sistemas Médicos</i>	2
2. <i>Relação de Equipamentos e Sistemas Médicos por sala ou área</i>	2
3. <i>Orçamento</i>	2
SECÇÃO II – PLANO DE RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS MÉDICOS.....	3
4. <i>Plano de renovação de equipamentos e sistemas médicos</i>	3
SECÇÃO III – PLANO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS MÉDICOS.....	4
5. <i>Sistema de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas Médicos</i>	4
6. <i>Inventário e documentação</i>	5
<i>Apêndice 1 – Fichas dos Equipamentos e Sistemas Médicos</i>	
<i>Apêndice 2 – Catálogos dos Equipamentos e Sistemas Médicos</i>	
<i>Apêndice 3 – Fichas dos Equipamentos e Sistemas Médicos por Sala</i>	
<i>Apêndice 4 – Orçamento de Equipamentos e Sistemas Médicos</i>	

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

SECÇÃO I – Plano de Equipamentos e Sistemas Médicos

1. Relação de Equipamentos e Sistemas Médicos

O equipamento que será adquirido para o Novo Edifício Hospitalar terá características e especificações equivalentes ao que é seguidamente apresentado.

A lista de especificações técnicas de cada equipamento e sistema médico, respectiva marca, modelo, quantificação global, e respectivos catálogos, constam dos apêndices 1 e 2 a este Anexo.

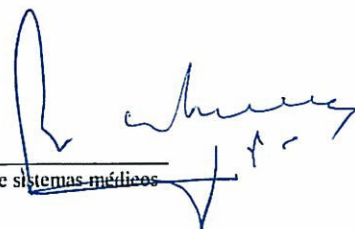
Conforme indicado no Anexo XIX, o equipamento do Laboratório Central não constitui um activo da Entidade Gestora do Estabelecimento, sendo esta actividade subcontractada. A Entidade Gestora do Estabelecimento obriga-se, através da empresa subcontractada para a prestação do serviço de Patologia Clínica, a dispor, no hospital ou noutras instalações da subcontractada, dos meios necessários para satisfazer adequadamente os requisitos de funcionamento do hospital, de acordo com o seu perfil assistencial.


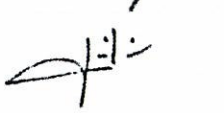

2. Relação de Equipamentos e Sistemas Médicos por sala ou área

O conjunto de fichas por sala ou área, com listagem dos equipamentos e sistemas médicos afectos a essa sala ou área, identificados por descrição sumária e quantificados consta do apêndice 3 a este Anexo.

3. Orçamento

A listagem de todos os tipos de equipamento e sistemas médicos, respectivas quantidades totais, preços unitários, sem IVA, preços totais por equipamento e custo total do projecto consta do apêndice 4 a este Anexo.



11/12




SECÇÃO II – Plano de renovação de Equipamentos e Sistemas Médicos

4. Plano de renovação de equipamentos e sistemas médicos

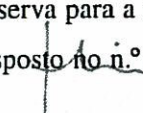


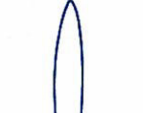
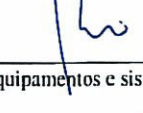

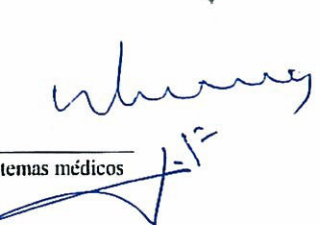
4.1. Período de vida útil dos equipamentos propostos, a considerar para efeitos de renovação:

Tipo de Equipamentos e Sistemas Médicos	Prazo de Renovação	% Renovação
Equipamento Clínico, Bloco Operatório e Imagiologia	10 anos	100%
Equipamento Laboratório e Medicina Física e Reabilitação	5 anos	20%
Equipamento Instrumental	1 ano	5%

4.2. A Entidade Gestora do Estabelecimento apresentará um Plano de Renovação de Equipamentos e Sistemas Médicos. As revisões deste Plano, a efectuar de dois em dois anos serão enviadas para a Entidade Pública Contratante, para respectiva apreciação e aprovação.

4.3. A Entidade Gestora do Estabelecimento apresentará anualmente, um Relatório sobre a Renovação de Equipamentos, no qual se incluirá:

- Uma descrição pormenorizada de todas as operações de renovação de Equipamentos e Sistemas Médicos verificadas no ano anterior;
- O levantamento das situações em que as operações de aquisição de equipamentos se afastaram do inicialmente planeado, com a respectiva justificação;
- Uma proposta detalhada e orçamentada para as Renovação de Equipamentos e Sistemas Médicos previstas do ano seguinte;
- Uma estimativa das verbas necessárias para o Fundo de Reserva para a Renovação de Equipamentos e Sistemas Médicos, de acordo com o disposto no n.º 2 da Cláusula 72.ª da Minuta do Contrato de Gestão.

SECÇÃO III – Plano de manutenção dos Equipamentos e Sistemas Médicos

5. Sistema de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas Médicos

- 5.1. A Entidade Gestora do Estabelecimento desenhará e implementará um Plano de Manutenção Preventiva Detalhado, com carácter anual, o qual indicará, especificamente, a realização das inspecções e dos testes necessários à verificação da conformidade do equipamentos e sistemas médicos, nomeadamente:
- a) As inspecções e testes de acordo com as especificações dos fabricantes e instaladores e com as normas e regulamentos aplicáveis;
 - b) As inspecções e testes exigidos por lei ou por outras entidades ou instituições (companhias de seguros, etc.);
 - c) Os testes de rotina de equipamentos médicos críticos como os chamados equipamentos de suporte de vida;
 - d) Os testes de todos os instrumentos de teste: medidores de correntes de fuga, aparelhos de teste de desfibrilhadores, etc.
- 5.2. O primeiro Plano de Manutenção Preventiva Detalhado será apresentado três meses antes da Transferência do Estabelecimento Hospitalar para o Novo Edifício Hospitalar.
- 5.3. O Sistema de Manutenção compreenderá um serviço de manutenção curativa alargado a todos os equipamentos médicos, que será organizado por forma a dar resposta e apoio técnico 24 horas por dia, todos os dias do ano, identificando os tempos de espera por níveis de criticidade.
- 5.4. Todas as operações de manutenção executadas serão registadas e elaborados os seguintes relatórios :
- a) Relatórios mensais de manutenção, que incluirão:
 - i) Todas as acções de manutenção (preventiva ou curativa) levadas a cabo no mês em causa;
 - ii) Uma relação de todas as não conformidades com as especificações e níveis de serviço acordados;
 - iii) Número de trabalhos pedidos/abertos e realizados no mês por tipo de manutenção e por prioridade;

- iv) Relação de trabalhos que originaram re-intervenções;
 - v) Relação das entidades subcontratadas pela Entidade Gestora e respectiva actividade.
- b) Relatório anual de manutenção, que resumirá o conteúdo dos relatórios mensais e incluirá análises técnicas e económicas da actividade da manutenção desenvolvida e apresentará recomendações para o futuro.

5.5. Na operação e manutenção dos equipamentos e sistema médicos, todas as normas de segurança e regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outras, as normas da Comissão Electrotécnica Internacional (CEI) relativas aos equipamentos de uso médico, nomeadamente as da série IEC60601.

6. Inventário e documentação

6.1. A Entidade Gestora do Estabelecimento manterá um inventário actualizado do qual constará toda a informação relevante sobre os Equipamentos e Sistemas Médicos, contendo uma ficha individual por equipamento com, pelo menos, os seguintes itens:

- a) Código de Equipamento (Número de Inventário);
- b) Nome do Equipamento;
- c) Fabricante;
- d) Marca;
- e) Modelo;
- f) N.º de Série;
- g) Fornecedor;
- h) Período de Garantia;
- i) Preço de Aquisição;
- j) Período de Vida Útil;
- l) Taxa de Amortização;
- m) Serviço;
- n) Sala.

6.2. A Entidade Gestora do Estabelecimento manterá disponível a seguinte documentação associada aos Equipamentos e Sistemas Médicos:

- a) Informações relativas às especificações e configuração;

- b) Os manuais de utilização e documentação fornecida pelos fabricantes;
- c) Os documentos de garantia e toda a documentação relativa ao processo de aquisição.

